



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

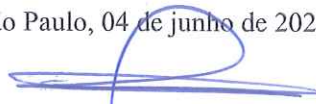
**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.732.587 de 04/06/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 02/06/2021, o qual foi protocolado sob nº 3.736.707, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.732.587** no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
REGULAMENTO

São Paulo, 04 de junho de 2021


Douglas Soares Saugo
Substituto do Oficial

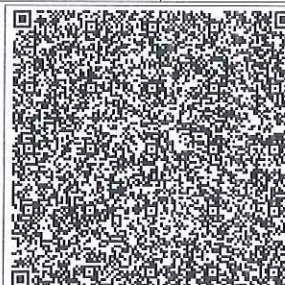
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 91,23	R\$ 25,95	R\$ 17,73	R\$ 4,83	R\$ 6,29
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,38	R\$ 1,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152,32



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190947810928102



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494TIEA000020633CC21T

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE DO
“CLUBE DE BENEFÍCIOS MORUMBI TOWN SHOPPING”**

ASSOCIAÇÃO DO MORUMBI TOWN, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 5.930, Bairro Vila Andrade, CEP 05.724-002, inscrita no CNPJ sob o nº 24.550.145/0001-24, neste ato representada seu Presidente, Sr. Sérgio Koffes Junior inscrito no CPF sob o nº 699.496.541-49, vem pelo presente regulamento estabelecer as condições para participação e definir os critérios, procedimentos e tecnologia utilizada e necessária ao funcionamento deste Programa de Fidelidade Clube de Benefícios Morumbi Town Shopping, criado pela Administração do Morumbi Town Shopping, localizado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 5.930 – Vila Andrade - São Paulo - SP - Brasil – 05.724-002, que abrange o “Morumbi Town Shopping”, aos quais se obrigam as partes envolvidas, mutuamente, nos termos das cláusulas expostas a seguir:

1 - DEFINIÇÕES

1.1. O Programa de Fidelidade “CLUBE DE BENEFÍCIOS MORUMBI TOWN SHOPPING”, destina-se aos clientes do MORUMBI TOWN SHOPPING, que possuam cumulativamente as seguintes características: pessoas físicas, brasileiras, capazes, maiores de 18 (dezoito) anos, estrangeiros desde que inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas no Brasil.

1.2. Lojistas, funcionários da administração e prestadores de serviço não estão autorizados a participar deste programa.

O objetivo do Clube de Benefícios é retribuir a fidelidade dos clientes do Morumbi Town Shopping, oferecendo PRÊMIOS e BENEFÍCIOS àqueles que se cadastrarem e atenderem integralmente as regras do presente Regulamento.

1.3. Este Programa não está vinculado a qualquer outra promoção do Morumbi Town Shopping em vigor ou que venha a ser realizada durante sua vigência, podendo, no entanto, sem prévio aviso, permitir que os clientes do Programa venham a ter benefícios na participação de promoções comerciais do Shopping, paralelas ao Programa, como, por exemplo, vantagens na troca de cupons, desde que atendam aos requisitos de participação e troca prevista na promoção, no período de sua realização.

1.4. Para fins do Programa de Fidelidade, pelos termos a seguir descritos, entende-se por:

- “CLIENTE” são os clientes cadastrados no “Clube de Benefícios Morumbi Town Shopping”;
- “BALCÃO DE ATENDIMENTO” é o Balcão de Atendimento ao consumidor, localizado no Morumbi Town Shopping.
- As notas fiscais ou cupons também podem ser cadastrados no App do Morumbi Town Shopping;
- “SISTEMA DE PONTUAÇÃO” é o sistema de acúmulo de pontos, através da troca de cupons ou notas fiscais referentes à aquisição de bens ou serviços nas LOJAS PARTICIPANTES localizadas no Morumbi Town Shopping, com resgate futuro, na forma estabelecida neste regulamento.



- “LOJAS PARTICIPANTES” são os estabelecimentos participantes do Clube de Benefícios, no qual as notas fiscais referentes à aquisição de bem ou serviço podem ser utilizadas para posterior acúmulo de pontos no SISTEMA DE PONTUAÇÃO.
- “PRÊMIOS” é aquilo que o CLIENTE pode obter, através do RESGATE DE PONTOS que estão listados e serão disponibilizados aos consumidores. As regras para obtenção dos mesmos estão expressas no presente regulamento, e são disponibilizadas no aplicativo do “Morumbi Town Shopping”.
- “RESGATE DE PONTOS” é a troca de pontos por “BENEFÍCIOS” ou “PRÊMIOS”.
- “BENEFÍCIOS” são vantagens que o CLIENTE poderá obter, através do RESGATE DE PONTOS, tais como descontos na aquisição de produtos e/ou serviços oferecidos pelo CLUBE DE BENEFÍCIOS e suas LOJAS PARTICIPANTES, disponíveis dentro no Balcão de Atendimento e no site e aplicativo do Shopping.

1.5. A relação de ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES, poderá ser alterada pelo Morumbi Town Shopping, a qualquer tempo e sem prévio aviso.

1.6. Todas as lojas estão participando do Programa de Fidelidade, sendo as mesmas emitentes de Nota Fiscal ou aquelas devidamente autorizadas pelo Morumbi Town Shopping, que embora não emitentes de Notas Fiscais concedam aos clientes/consumidores comprovantes de pagamento.

1.7. Não participa do Programa de Fidelidade as seguintes lojas: lotérica, casa de câmbio, bancos, abastecimento de cartões pré-pagos, correios e estacionamento, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72.

2 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA:

2.1. O Programa de Fidelidade entrou em vigor na data de 01 de junho de 2021, por prazo indeterminado, podendo, entretanto, ser extinto a qualquer tempo pela Administração, mediante comunicação prévia, por escrito, aos Clientes CLUBE DE BENEFÍCIOS MORUMBI TOWN SHOPPING, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, ou por meio de edital publicado em meio de comunicação de massa, resguardando-se dos direitos adquiridos até então.

2.2. Serão considerados, para fins de participação no presente Programa e, conseqüentemente, aceitos para cadastramento e obtenção de pontuação, as notas e os cupons fiscais emitidos pelas lojas do Morumbi Town Shopping, a partir da data de início deste Programa, observado o prazo limite para cadastro após a emissão conforme item 4.5.

3 - CADASTRO E ADESAO

3.1. Para efetivar o cadastro, todo o consumidor, cliente do Morumbi Town Shopping, que preencher os requisitos do subitem 1.1, deverá preencher a um cadastro disponível através do aplicativo “Morumbi Town Shopping” que pode ser baixado na App Store ou Google Play. No cadastro, o cliente deverá informar os seguintes dados: Nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail.

3.2. A participação é voluntária e condicionará, automaticamente, os Clientes Clube de Benefícios à concordância de todos os termos e condições deste Regulamento

3.3. Os dados indicados na ficha cadastral são necessários para identificação e eventual localização dos membros do CLUBE DE BENEFÍCIOS, bem como para vincular sua participação no CLUBE DE BENEFÍCIOS, razão pela qual é de inteira responsabilidade dos membros do CLUBE DE BENEFÍCIOS a veracidade, exatidão e clareza das informações declaradas, sendo certo que para efetiva comprovação

dos dados fornecidos pelo CLIENTE, o MORUMBI TOWN SHOPPING solicitará o documento original com foto.

3.4. Após realizar seu cadastro completo, o CLIENTE terá acesso ao extrato de pontos para acompanhamento do saldo/pontuação acumulada, bem como poderá realizar atualização cadastral, exclusão do programa e outras medidas relativas ao CLUBE DE BENEFÍCIOS, através do App do Morumbi Town Shopping.

3.5. O CLIENTE deverá manter seu cadastro atualizado para viabilizar comunicações gerais sobre o CLUBE DE BENEFÍCIOS. Quando considerar necessário, MORUMBI TOWN SHOPPING poderá solicitar o envio da documentação comprobatória da alteração dos referidos dados cadastrais.

3.5.1. O CLIENTE reconhece que o cadastro possibilita que o MORUMBI TOWN SHOPPING se comunique com ele e, desta forma, MORUMBI TOWN SHOPPING não se responsabiliza pela eventual perda ou mitigação de direitos do CLIENTE caso não seja possível a comunicação por desatualização ou incorreção dos seus dados cadastrais.

3.6. Não serão aceitas participações por quaisquer outros meios que não pelos previstos neste Regulamento. (App do Morumbi Town Shopping).

3.7. O CLIENTE pode, a seu critério e a qualquer tempo, solicitar seu desligamento do CLUBE DE BENEFÍCIOS. Não obstante, o desligamento do CLUBE DE BENEFÍCIOS implica na perda do direito à utilização de quaisquer BENEFÍCIOS e PRÊMIOS, bem como perda de todos e quaisquer pontos acumulados, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação.

3.8. Não será permitida a criação de cadastro em nome de terceiros.

4 - SISTEMA DE PONTUAÇÃO

4.1. Para acumular pontos, o CLIENTE deverá cadastrar no App do Morumbi Town Shopping notas ou cupons fiscais ou os comprovantes de: a) compra de ingresso de cinema; b) pagamento de prestação de serviços, referentes à aquisição de bens ou serviços nas LOJAS PARTICIPANTES. As notas ou cupons também poderão ser cadastrados pelo App do Morumbi Town Shopping, escaneando o Qr Code das notas que possuem o mesmo ou através de foto das notas fiscais. As notas enviadas pelo aplicativo passam por uma verificação interna, e apenas após essa validação, é que os pontos das respectivas notas serão computados no cadastro do cliente.

4.1.1 Notas que não tiverem CPF poderão ser utilizadas por qualquer cliente, bem como os comprovantes descritos no item 4.1 supra.

4.1.2. As Notas fiscais com nome e CPF deverão ser utilizadas somente pelo titular correspondente ao descrito na respectiva Nota Fiscal a ser apresentada.

4.1.3. As fotos enviadas através do App do Morumbi Town Shopping devem ser nítidas, onde seja possível visualizar o valor e numeração sequencial ou código identificador para que sejam cadastrados, bem como data, hora e razão social da loja onde a compra foi realizada.

4.2. Não serão aceitos (as):

4.2.1. Notas fiscais ou aqueles comprovantes descritos no item 4.1 supra, emitidos antes da data de início do CLUBE DE BENEFÍCIOS;



4.2.2. Notas fiscais ou aqueles comprovantes descritos no item 4.1 supra, apresentados após 15 (quinze) dias corridos da data de sua emissão;

4.2.3. Notas fiscais ou aqueles comprovantes descritos no item 4.1 supra, emitidos fora do prazo apontado;

4.2.4. Mais de 03 (três) notas, cupons fiscais ou aqueles comprovantes descritos no item 4.1 supra da mesma LOJA PARTICIPANTE, por dia, por CLIENTE, para o crédito de pontos;

4.2.5. Comprovantes de pagamento de apólice de seguro;

4.2.6. Comprovantes de pedido de compra;

4.2.7. Notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica;

4.2.8. Comprovantes de venda efetuadas pela Internet, telefone ou Correios;

4.2.9. Comprovantes de venda de transações realizadas fora do MORUMBI TOWN SHOPPING;

4.2.10. Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras, perfurações, danificações, ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;

4.2.11. Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em bancos e casas lotéricas. No caso de agência de turismo das quais não emitem notas, o MORUMBI TOWN SHOPPING aceitará o contrato juntamente com o comprovante de pagamento.

4.2.12. 1ª via dos comprovantes de venda do cartão de crédito/débito desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal;

4.3. A mesma nota não poderá ser utilizada por mais de um CLIENTE, ainda que tenham efetuado a aquisição do respectivo bem ou serviço em conjunto.

4.3.1. Caso a nota seja utilizada fora das regras estabelecidas neste regulamento, não haverá acúmulo de pontos e a conta do CLIENTE e seus dependentes serão congeladas para averiguação de possível fraude ao SISTEMA DE PONTUAÇÃO.

4.3.2. Não será aceita a nota fiscal utilizada por cliente com CPF diverso do descrito na Nota Fiscal apresentada.

4.4. As notas, cupons ou aqueles comprovantes descritos no item 4.1 supra, sendo certo que estes últimos deverão constar data, valor e numeração sequencial ou código identificador para que sejam cadastrados no App do Morumbi Town Shopping. O prazo para validação da nota ou dos comprovantes, e crédito dos respectivos pontos é de 72 (setenta e duas) horas.

4.5. Eventuais reclamações sobre pontos não creditados ou creditados de forma incorreta na conta do CLIENTE, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da realização da aquisição do bem ou serviço, através do preenchimento de formulário SAC, disponível no BALCÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE.

4.6. Cabe ao CLIENTE armazenar as notas fiscais originais ou aqueles comprovantes descritos no item 4.1 supra, até a verificação dos lançamentos dos créditos em sua conta, visto que a não apresentação de tais documentos inviabilizará a análise de eventuais reclamações sobre crédito de pontos.

4.7. A Cada R\$ 1,00 (um real) em compras, devidamente comprovadas por nota fiscal ou por aqueles comprovantes descritos no item 4.1 supra, corresponderá a 1 crédito de ponto. O cliente poderá realizar o resgate dos seus pontos a partir de 100 pontos.

4.8. Os pontos serão válidos por 1 (um) ano a partir da data de seu crédito.

4.9. Os pontos serão anulados nos seguintes casos:

4.9.1 Expiração de sua validade, conforme item 4.5;

4.9.2. Fraude comprovada;

4.9.2.1. Em caso de fraude comprovada, o cliente terá seu CPF bloqueado no período de 1 ano no Programa de Fidelidade.

4.9.3. Exclusão voluntária do CLIENTE do programa.

4.10. No caso de falecimento do CLIENTE, seus pontos serão cancelados, e sua conta no CLUBE DE BENEFÍCIOS encerrada, inclusive de seus dependentes, não sendo possível a transferência dos pontos e/ou conta para outro CLIENTE e/ou quaisquer terceiros, ainda que 5 seus eventuais herdeiros, posto que os pontos não correspondem a nenhum bem ou valor pecuniário.

4.11. É vedada qualquer forma de cessão, transferência ou venda dos pontos, a qualquer tempo e título, a terceiros, sucessores ou herdeiros, não sendo permitida, em nenhum caso e sob nenhuma circunstância, sua conversão em dinheiro ou valores de qualquer outra espécie.

4.12. O limite de pontos mínimo para resgate dos prêmios poderá ser alterado pela administração do Morumbi Town Shopping a qualquer tempo, sem aviso prévio. As informações serão sempre atualizadas no aplicativo e site do empreendimento.

5 - RESGATE DE PONTOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

5.1. Os pontos acumulados no CLUBE DE BENEFÍCIOS poderão ser trocados por BENEFÍCIOS e PRÊMIOS, conforme regras e condições específicas de cada Loja cadastrada, divulgadas no BALCÃO DE ATENDIMENTO e no Aplicativo do Morumbi Town Shopping.

5.2. Para realizar o RESGATE DE PONTOS ou obter a VANTAGEM o CLIENTE deverá se dirigir ao BALCÃO DE ATENDIMENTO ou outro local indicado pelo MORUMBI TOWN SHOPPING e apresentar seu CPF. O CLIENTE deverá apresentar um documento original com foto para realizar o resgate dos pontos

5.3. Após a apresentação, será verificado se a pontuação do CLIENTE é suficiente para obter o PRÊMIO, liberando o PRÊMIO ao CLIENTE, de acordo com o rol de pontuação e descrição dos PRÊMIOS disponível no BALCÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE e App do Morumbi Town Shopping.

6 - DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, o MORUMBI TOWN SHOPPING e sua Administração não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão que possam comprometer o envio ou recebimento das notas fiscais para acúmulo de pontos.

6.2. O MORUMBI TOWN SHOPPING e sua Administração também não serão responsabilizados por transmissões de computadores que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à internet, assim como qualquer falha técnica

ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das notas fiscais, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

6.3. Ainda, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao MORUMBI TOWN SHOPPING e sua Administração por eventuais danos a celulares, tablets, computadores ou outros dispositivos, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação no CLUBE DE BENEFÍCIOS, sendo de inteira responsabilidade do participante manter o ambiente de seu computador, celular ou tablete seguro, com o uso de ferramentas disponíveis como antivírus e firewall, entre outras, de modo a contribuir na prevenção de riscos eletrônicos e, ainda, utilizar-se de softwares atualizados e eficientes para a participação no CLUBE DE BENEFÍCIOS.

6.4. O MORUMBI TOWN SHOPPING e sua Administração não serão responsáveis pelos produtos ou serviços oferecidos ao CLIENTE, na forma de BENEFÍCIOS e PRÊMIO, quando produzidos ou prestados por terceiros, cabendo aos MEMBROS DO CLUBE DE BENEFÍCIOS acionarem diretamente tais empresas, em caso de defeito no produto falha na prestação de seus serviços.

6.5. Quaisquer reclamações ou solicitações de atendimento relativas aos produtos e/ou serviços oferecidos pelas LOJAS PARTICIPANTES deverão ser a estes dirigidas, através de preenchimento de formulário no Balcão de Atendimento ao Cliente.

6.6. O MORUMBI TOWN SHOPPING e a Administração não se responsabilizam caso algum produto indicado como BENEFÍCIO ou PRÊMIO seja retirado de linha pelo fabricante ou fornecedor ou esteja em falta no mercado.

6.7. Quaisquer reclamações ou solicitações de atendimento relativas aos produtos e/ou serviços oferecidos pelas LOJAS PARTICIPANTES deverão ser a estes dirigidas, através dos canais de contatos por eles oferecidos.

6.8. O MORUMBI TOWN SHOPPING e sua Administração se reservam o direito de realizar promoções especiais no CLUBE DE BENEFÍCIOS, cuja vigência e características, de cada uma, serão informadas nos meios de comunicação do Morumbi Town.

6.9. O MORUMBI TOWN SHOPPING e sua Administração se reservam ao direito de realizar ações promocionais para estender o prazo de validade de pontos, a seu exclusivo critério. Neste caso, o CLIENTE recebe um e-mail informando sobre eventual ação promocional.

6.10. A Administração poderá fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução deste Programa, informando-as previamente aos Clientes Clube de Benefícios e respeitando os direitos adquiridos até então.

6.11. Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste Regulamento vir a ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidos, os quais permanecerão em pleno vigor e efeito. No entanto, caso a declaração afete significativamente o equilíbrio deste Regulamento, a Administração poderá, mediante comunicação prévia, por meio do site e aplicativo do Shopping e Balcão de Atendimento, alterar o Regulamento, inserindo ou excluindo cláusulas, no sentido de assegurar o equilíbrio e a regular participação dos Clientes neste Programa. Estas alterações passarão a vigorar após 05 (cinco) dias contados de sua divulgação no site e balcão de atendimento.



6.12. As dúvidas, sugestões, reclamações acerca deste Regulamento e funcionamento do Programa de Fidelidade do Morumbi Town Shopping, poderão ser dirigidas ao Balcão de Atendimento, que analisará, responderá e decidirá de forma soberana.

6.13. A participação no Programa de Fidelidade caracteriza a aceitação total e irrestrita e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento pelo Cliente Clube de Benefícios, não cabendo ao mesmo qualquer tipo de recurso, servindo, ainda, como declaração de que o Cliente Clube de Benefícios não tem qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir os brindes eventualmente concedidos.

6.14. Qualquer tolerância da Administração em relação ao cumprimento total ou parcial das regras contidas no presente Regulamento não constituirá alteração de suas normas, nem precedente justificador de idêntico procedimento a casos similares.

6.15. Os Participantes ao se cadastrarem no aplicativo do Morumbi Town Shopping autorizam a utilização de seus dados no Programa de Fidelidade "Clube de Benefícios", os quais não serão alugados, vendidos ou compartilhados com outras pessoas ou empresas terceiras, exceto para parceiros de serviços verificados nos Aplicativos, com a permissão do Participante, ou em circunstâncias específicas como ordem judicial ou advindas de lei.

7 – FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e dirimir controvérsias oriundas deste Programa de Fidelidade, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, podendo, no entanto, o Morumbi Town Shopping optar pelo foro de domicílio do Cliente do Clube de Benefícios Morumbi Town Shopping.

8 - COMUNICAÇÕES

8.1. Este Regulamento encontra-se à disposição de todos os interessados no site <http://www.morumbitown.com.br>, no Balcão de Atendimento e App do Morumbi Town Shopping. Registrado junto ao Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo, localizado na Rua XV de Novembro nº 251, Centro, São Paulo/SP.

8.2. O CLIENTE poderá esclarecer eventuais dúvidas através do "Contato/SAC" disponível no site: <http://www.morumbitown.com.br>



[Handwritten signature]

Sergio Koffes Jr

ASSOCIAÇÃO DO MORUMBI TOWN

2º Tabelião de lotas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
 Rua Rego Freitas, 133 - R. pública - São Paulo-SP-CEP 01220-010 | (11) 3357-8844 - 2cartorio.com.br

Reconhecido por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
 SERGIO KOFFES JUNIOR
 São Paulo, 25/05/2021. Em test. da Verdade.

Leonardo Pinheiro Silva - ESCRIVENTE
 Valor: R\$ 10,35. Selos(s): 1051AA91946

COMARCA DE SÃO PAULO - SP
 TABELÃO DE NOTAS
 C11051AA0951946